



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG.
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216
cmnovas@uai.com.br

PORTARIA Nº. 18, de 1º de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre a concessão de licença-paternidade a Servidor”.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições legais e,

Considerando que o Servidor **ADÃO APARECIDO SOARES**, Assessor de Gabinete I formulou requerimento de pedido de licença-paternidade, pelo nascimento de sua filha **Yasmim Oliveira Soares**;

Considerando o disposto no art.102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença-paternidade ao servidor Adão Aparecido Soares, por 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de 1º de dezembro de 2010, com vencimentos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 1º de dezembro de 2010.


JOÃO MARTINS DUTRA

Presidente da Câmara